



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
PODER LEGISLATIVO	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º 1313 /2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Joaquim da Barra” .

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no **artigo 2º, da Lei n.º 734, de 26 de outubro de 2016;** **DECRETA:**

Artigo 1.º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Joaquim da Barra passa a ser integrado pelos membros seguintes:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Bruno César Becare da Silva

Suplente: Lucas Garcia Mingoni

b) Representante do Setor de Água e Esgoto (SAE);

Titular: Paulo Roberto Fiori

Suplente: Marcelo Augusto da Silva

c) Representante do Setor Municipal de Saúde;

Titular: Aline Ribeiro Lioni

Suplente: Holana Martins Alves

d) Representante do Setor Municipal do Meio Ambiente;

Titular: Márcio Ferreira Ceribeli

Suplente: Nataly Casaroto Pompolim

II - Representando a Sociedade Civil:

a) Representante das entidades filantrópicas ou religiosas;

Titular: Lidiani Aparecida Cortez

Suplente: Marisa Rosada Gomes

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 3 de 9



b) Representante dos usuários dos serviços de saneamento básico;

Titular: Dalva Irene dos Santos.

Suplente: Vera Lúcia dos Santos

c) Representante da Indústria e Comércio local;

Titular: Neuci Aparecida Matheus Alves

Suplente: Luiz Yoshiuki Nishimoto

d) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.


Titular: Roberto de Figueiredo Badoco

Suplente: Wanderson Eduardo Moreira Homan

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE AGOSTO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 4 de 9



DECRETO Nº 1314/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020. (Dispõe sobre as medidas para prevenção do COVID-19)

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando no âmbito da Administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contágio pelo COVID-19,

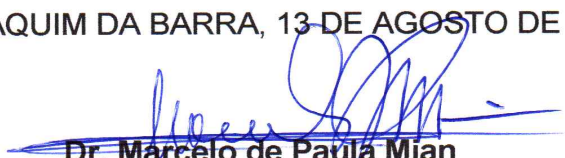
DECRETA:

Artigo 1º. Nos sábados, dias 15, 22 e 29 de agosto de 2020, fica permitido o funcionamento dos comércios considerados não essenciais, para atendimento dos clientes exclusivamente através do sistema "delivery" e "drive thru", das 9h às 13h, respeitando as medidas de higiene e segurança previstas nos decretos municipais vigentes.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE AGOSTO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 5 de 9



PORTARIA N.º 1324/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas”.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, resolve:

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1036, de 18 de novembro de 2019:

Setor Clínico - UPA Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	15.467.854	049.539.238-39
Karina de Almeida S Cortez	42.386.863-9	343.129.118-00
Marilza Ferreira de Oliveira	28.124.504-6	178.674.708-16
Simone Tomé da Silva	3.406.889	599.463.181-72
Dulcelina Batista	18.426.795	086.708.218-69
Yara Kovatch	16.406.892	091.077.378-58

Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	30.121.029-9	223.796.848-98
Elaine Cristina S P Macedo	30.559.040-6	224.425.188-80
Franciele Josefa Costa	40.494.552-1	322.017.638-01
Marcos Antônio da Silva	21.880.957-8	122.210.458-07
Ana Paula Conti	24.306.836-0	312.926.128-19
Erica Cristina dos Santos	34.239.215-3	328.579.748-76
Mario Sérgio Miranda	25.455.725-9	277.338.168-82
Mirela Marcia B S S Alves	30.121.430-x	220.194.328-11

Enfermeira Padrão III

Ana Carolina Theodoro Mendonça	28.122.553-9	302.184.558-44
Geciane Oliveira Silva	45.912.716-0	441.972.748-90
Janira de Almeida Ramos	13.834.874-1	032.528.328-10
Karla de Lima	12.800.651	076.184.406-62

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	42.386.948-6	307.501.188-65
Gabriel Luis Monassi Domingos	40.038.115-1	320.485.278-41
Leonardo Antônio de Oliveira	33.460.231-2	288.411.988-42

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 6 de 9



Administrativo – UPA Motorista

André Luis da Silva	32.696.138-0	217.257.168-79
Claudinei Amaral Firmino	23.215.480-6	175.478.848-30
Daniel Donizeti Paixão	30.778.918-4	212.792.128-37
Rodrigo Almeida da Silva	30.115.048-5	315.274.458-79
Silvio Luís Geremias	10.328.034	930.605.308-82
Wander Chavaglia de Almeida	30.114.829-6	286.669.798-79
Antônio Luis Avila	5.404.213	226.055.928-04
José Pedro Miguel	5.313.030	382.311.668-15
Vicente Paulo Senhuk	10.897.017	864.583.108-20

Recepcionista

Adriano Lopes I da Silva	41.349.771-9	364.953.578-50
João Paulo Meireles	41.047.348-0	438.665.898-08
Marcelo Aparecido Ferreira	29.884.355-9	251.006.268-95
Aparecida Maria M Macedo	7.546.689	039.597.878-55
Luciana Souza L Segalla	24.308.316-6	141.074.518-01

Escriturária

Marta Ap. Bonato	17.356.899	047.384.768-07
------------------	------------	----------------

Servente

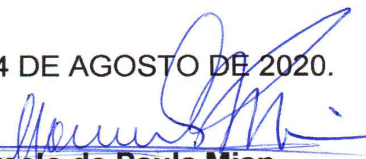
Maria Elzira M Modulo	12.848.320	442.641.438-53
Miralda S Santos Silva	15.152.800	141.078.918-79

Serviços Gerais

Adriana C M de Jesus	27.912.705-5	186.447.728-80
Dulce Luiz	11.351.648	033.402.158-80
Flávia G Delmonico	29.884.212-9	359.050.168-26
Irene Martins da Costa	20.995.464	073.463.548-69
Lucélia Cristina Firmino	30.114.072-8	131.183.418-40
Gláucia Mariza de Sousa	23.215.508	126.654.378-30
Zena Rodrigues da Silva	33.461.082-5	220.890.968-29

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria nº 1211, de 01 de dezembro de 2019, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE AGOSTO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 7 de 9



PORTARIA N.º 1325/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Determina ao Departamento Municipal de Recursos Humanos o cumprimento parcial da decisão judicial proferida no processo nº 0010824-18.2020.5.15.0117”.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010824-18.2020.5.15.0117;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial nº 0007703-42.2020.5.15.0117;

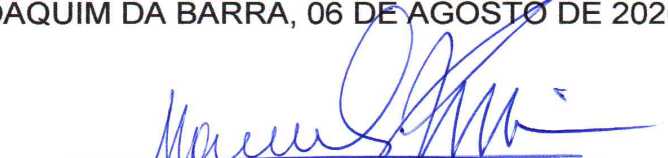
Resolve:

Artigo 1º. O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para cumprimento da obrigação judicial imposta no processo judicial nº 0010824-18.2020.5.15.0117 para o afastamento imediato dos servidores públicos municipais que pertencem ao grupo de risco COVID-19 através de banco de horas, ressalvados os servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde e os servidores públicos que estejam em regime de teletrabalho ou férias.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE AGOSTO DE 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

PROC. ADM. n.º 1688/2019

Tipo da Licitação: MENOR VALOR POR ITEM

OFERTAS	DE	COMPRAS	N.ºs
864200801002020OC00008			e
864200801002020OC00009			

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N.º 11370.092000/1180-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

A realização da sessão será no dia 27/AGOSTO/2020 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/site/index.php/empresas/licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

de 04 (quatro) Campos de Futebol – (Bairro Jorge de Lollo; Bairro Jardim Paraíso; Campo Canarinho e Bairro da Baixada), com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo e as demais condições especificadas no Anexo I do Edital.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 01/09/2020- Horário: até às 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 01/09/2020- Horário: às 14h15min

Valor estimado: R\$502.221,52(QUINHENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30m às 17h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

PROC. ADM. N.º 2267/2018

Tipo da Licitação: Empreitada por Menor Preço Global

Objeto Contratação de Empresa, devidamente Habilitada, isto é, registrada nas Entidades Profissionais Competentes (CREA/CAU), para Execução/Construção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 696

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020

Walter Martins Júnior, Presidente da Câmara de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Laís Morais de Oliveira Rodrigues, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, fica homologado o certame em sua totalidade.

ITEM	OBJETO	Licitante	Valor Adjudicado	Situação
Item I	02 Notebooks	Adriana Antônio Marouvo - ME	R\$ 13.700,00	Homologado
Item II	01 Impressora Multifuncional	Vendor – Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção EIRELLI	R\$ 3.840,00	Homologado

São Joaquim da Barra, 12 de agosto de 2020.

Walter Martins Júnior
Presidente da Câmara